



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CEE/GP nº 439, de 04-11-2014

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 336/2014, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 03-11-2014, publicada no D.O. de 04-11-2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, oferecido pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Francisco José Carbonari
Presidente